



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº 66.232.521/0001-82 – e-mail: pmsjm@bol.com.br

LEI Nº 471 de 25 de janeiro de 2008.

Dá denominação a prédio público que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei dá denominação ao Centro Municipal de Saúde, que será denominado de "**Centro Municipal de Saúde João Vitalino Dornelas.**"

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 25 de janeiro de 2008.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal